



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 98, de 17 de Agosto de 1951.

Reduz dotação orçamentária e
abre crédito especial.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzida em Cr\$ 6.734,60 a verba sob código 8.00.0 - b) da despesa orçamentária fixada na lei nº 91, de 19 de Dezembro de 1950.

Art. 2º - É aberto um crédito especial de Cr\$ 6.734,60 sob código 8.00.4 - Despesas Diversas - Remuneração de serviços prestados à Secretaria da Câmara em condições especiais.

Art. 3º - Servirá de recurso à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução de verba a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de Agosto de 1951.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal